



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 045/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/03/26 Edição nº 3082

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 429.802,24 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 429.802,24 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.312,00
Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 195.593,23
Fonte de Recurso: 0.370 – Emenda Parlamentar 40340002 - Proposta 36000670870202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025 - (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

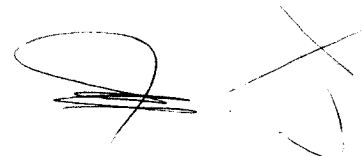
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 28.200,00
Fonte de Recurso: 1355 - PROGRAMA HOSPSUS FASE - (Superávit Financeiro)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 4.088,67
Fonte de Recurso: 0.369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - (Superávit Financeiro)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 94.762,24
Fonte de Recurso: 0.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.1280 – Equipamentação da Seção de Vigilância em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.846,10
Fonte de Recurso: 0.492 – VIGILANCIA EM SAUDE – ESTADUAL - (Superávit Financeiro)





Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0.370 – Emenda Parlamentar 40340002 - Proposta 36000670870202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025; 1355 - PROGRAMA HOSPSUS FASE; 0.369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs; 0.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e 0.492 – VIGILANCIA EM SAUDE – ESTADUAL.

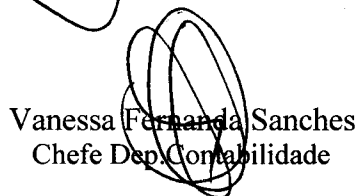
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



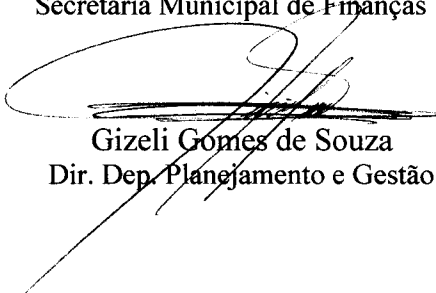
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilsê Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão